



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMTUR-TPS-2025/00062

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na **adesão institucional anual à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores**, com o objetivo de garantir ao Município de Bento Gonçalves:

- Participação em programas, projetos e ações de promoção turística nacional;
- Acesso a feiras, eventos e plataformas de divulgação;
- Utilização de materiais de marketing e capacitações disponibilizadas pela associação;
- Representatividade institucional em fóruns e instâncias de formulação de políticas públicas de turismo.

Natureza: prestação de serviço de caráter institucional e associativo, sem fornecimento de bens físicos ou execução de obra.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na **adesão institucional anual à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo**, caracterizando-se como **serviço especial de caráter institucional e associativo**. Trata-se de serviço voltado à **representação, articulação e promoção turística do Município em âmbito nacional**, não configurando prestação de serviços comuns ou rotineiros, pois envolve participação em programas, eventos, materiais de divulgação e ações coordenadas pela associação, com finalidade estratégica de interesse público.

1.3. QUANTITATIVOS

pagamento de anuidade

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

00.01.01.01



SEMTURTPS202500062A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Não, trata-se de uma Inexigibilidade.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato será de **12 (doze) meses, não haverá possibilidade de prorrogação.**

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **Representação institucional:** o Município passará a integrar formalmente a rede nacional de destinos turísticos, sendo representado pela ANSENDITUR em fóruns, conselhos, comissões e instâncias estratégicas de políticas públicas de turismo.
- **Participação em eventos e feiras:** a associação promoverá e organizará espaços coletivos de divulgação em feiras nacionais e internacionais, assegurando a inserção de Bento Gonçalves em tais ações, sem necessidade de contratação individualizada pelo Município.
- **Acesso a capacitações e projetos:** os servidores designados terão direito a participar de capacitações, encontros técnicos e programas desenvolvidos pela ANSENDITUR, visando o fortalecimento da gestão turística local.
- **Disponibilização de materiais e campanhas:** o Município terá acesso a materiais de divulgação, publicações, relatórios e campanhas promocionais desenvolvidos pela associação, que poderão ser utilizados em ações locais de promoção do destino.
- **Intercâmbio e cooperação institucional:** a adesão possibilitará a troca de experiências e informações com outros destinos turísticos associados, fortalecendo a atuação regional e nacional do turismo municipal.

A prestação do serviço possui caráter **institucional, contínuo e estratégico**, sem execução física de obra ou fornecimento de bens, estando vinculada à representatividade e ao acesso às ações promovidas pela ANSENDITUR durante o período de vigência da anuidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves, que identificou a necessidade de ampliar a promoção e a representatividade institucional do Município em âmbito nacional, de forma a fortalecer sua imagem como destino turístico de relevância no Brasil.

A adesão à **ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo** mostra-se como a solução mais adequada para atender a essa demanda, por oferecer:

- **Representação institucional** em fóruns e instâncias nacionais de formulação de políticas públicas de turismo;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

- **Acesso a eventos, feiras e campanhas** coletivas de promoção turística, a custos mais vantajosos do que a contratação individualizada;
- **Capacitações e intercâmbio de experiências** que qualificam a gestão turística local;
- **Eficiência e economicidade**, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação atende ao **interesse público**, contribui para a **valorização da atividade turística**, e está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, demonstrando plena adequação técnica, administrativa e econômica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na **adesão institucional anual do Município de Bento Gonçalves à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo**, cujo objeto é garantir representação institucional, acesso a programas, participação em eventos de promoção turística e capacitações para servidores da área.

O ciclo de vida do objeto envolve:

- **Formalização da adesão** mediante pagamento da anuidade;
- **Fruição contínua dos benefícios** durante 12 (doze) meses, incluindo participação em feiras, acesso a materiais de divulgação, integração em campanhas coletivas e representatividade em fóruns nacionais;
- **Acompanhamento e utilização pela Secretaria de Turismo**, que designará servidores para participar de capacitações e eventos promovidos pela associação;
- **Avaliação de resultados ao final do exercício**, possibilitando a análise da efetividade da adesão e da eventual prorrogação contratual.

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que não se trata de bem físico ou sistema tecnológico, mas de prestação de serviço institucional.

A escolha dessa solução se justifica **tecnicamente** pelo fato de que a ANSENDITUR centraliza e organiza ações conjuntas de promoção turística com abrangência nacional, o que não poderia ser alcançado pela execução isolada da Secretaria. Do ponto de vista **econômico**, a adesão garante economia de escala, reduzindo custos com campanhas, feiras e materiais, além de otimizar recursos humanos e financeiros da Administração.

Assim, a solução escolhida mostra-se a mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades do Município, assegurando que a contratação alcance os resultados pretendidos pela Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a correta execução do objeto, a contratada deverá garantir:

- Disponibilização ao Município de todos os benefícios previstos para os associados da ANSENDITUR, incluindo participação em feiras, eventos, fóruns e instâncias de articulação do turismo nacional;
- Fornecimento de materiais de divulgação e campanhas institucionais em formato físico e/ou digital, sempre que produzidos pela associação;
- Acesso dos representantes da Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves a cursos, capacitações, encontros técnicos e atividades de intercâmbio promovidos pela entidade;
- Representação institucional do Município em instâncias estratégicas de decisão e articulação relacionadas ao turismo;
- Comunicação regular com a Secretaria Municipal de Turismo, por meio de canais oficiais, informando cronogramas, convites, oportunidades e resultados das ações;
- Garantia de que as ações promovidas pela associação sejam realizadas em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação produza os resultados esperados pela Administração, otimizando recursos e ampliando a inserção do Município de Bento Gonçalves no cenário turístico nacional.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar:

- **Comprovação de regularidade jurídica**, mediante apresentação do estatuto social ou contrato constitutivo da associação, atualizado e registrado no órgão competente;
- **Ata de eleição da atual diretoria**, devidamente registrada, que comprove a legitimidade da representação da entidade;
- **Declaração de experiência institucional**, comprovando atuação da ANSENDITUR no apoio, representação e promoção de destinos turísticos em âmbito nacional;
- **Certidões negativas** ou positivas com efeito de negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, referente à não utilização de trabalho de menores em condições proibidas por lei.

Essas qualificações técnicas visam assegurar que a contratada possui legitimidade, capacidade institucional e experiência necessária para a execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-profissional, tendo em vista que a contratação refere-se à adesão institucional à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo, entidade que detém caráter exclusivo de representação, não se tratando de serviço de natureza concorrencial que demande comprovação de execução prévia por meio de atestados.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional, considerando que o objeto da contratação refere-se à adesão institucional à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo, entidade de caráter exclusivo e associativo, cuja representatividade e atuação institucional não dependem da comprovação de execução prévia de serviços análogos.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigida a indicação de pessoal técnico específico para a execução do objeto, tendo em vista que a contratação refere-se à adesão institucional à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo.

Os serviços decorrentes da adesão são prestados de forma institucional e coletiva pela própria associação, que possui equipe técnica própria composta por profissionais com experiência em gestão pública de turismo, promoção de destinos, organização de eventos e articulação institucional. A Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves participará dessas ações por meio de seus servidores designados, não havendo necessidade de comprovação de quantitativo ou qualificação de pessoal diretamente alocado pela contratada.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto, considerando que a contratação refere-se à adesão institucional à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo, entidade de caráter exclusivo e associativo.

O objeto é indivisível e não comporta execução por terceiros, devendo todos os benefícios decorrentes da adesão serem prestados diretamente pela própria associação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para o início da execução do objeto será **imediato à formalização da adesão e à efetivação do pagamento da anuidade** à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

A partir desse momento, o Município de Bento Gonçalves passará a usufruir de todos os direitos e benefícios de associado, incluindo participação em eventos, acesso a materiais institucionais, representação institucional e capacitações promovidas pela entidade

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto dar-se-á de forma **institucional e descentralizada**, compreendendo:

- **Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves**, que será a unidade responsável pelo acompanhamento da execução e pela utilização dos benefícios decorrentes da adesão;
- **Eventos, feiras e encontros técnicos nacionais e regionais** promovidos pela ANSENDITUR, nos quais representantes do Município poderão participar;
- **Ambiente digital da associação**, por meio de plataformas, materiais e canais de comunicação disponibilizados pela entidade aos seus associados.

Não há entrega física de bens ou instalação em local específico, considerando que a prestação dos serviços ocorre por meio de disponibilização institucional e representatividade nacional.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves**, que designará formalmente um(a) servidor(a) para atuar como **gestor(a) do contrato** e outro(a) como **fiscal técnico**, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada por meio de:

- **Verificação do acesso** do Município aos benefícios da adesão (materiais institucionais, convites para eventos, comunicações oficiais e oportunidades de capacitação);
- **Controle da participação** de representantes da Secretaria em eventos, feiras e capacitações promovidos pela ANSENDITUR;
- **Registro e relatórios periódicos**, elaborados pela área técnica da Secretaria, sobre a utilização dos benefícios decorrentes da adesão;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

- **Relatório conclusivo anual**, ao término da vigência da anuidade, avaliando o cumprimento das obrigações pela associação e a efetividade da contratação.

Esse modelo de gestão permitirá assegurar a transparência, a eficiência e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Acompanhamento e fiscalização ficará a cargo de Henrique Nuncio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à adesão institucional anual à **ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo** será realizado em **parcela única e integral**, correspondente ao valor da anuidade estabelecida para o exercício de vigência do contrato.

Não haverá medições, pagamentos parciais, mensalistas ou horistas, tendo em vista que o objeto corresponde ao pagamento da contribuição anual de associação, cujo acesso aos benefícios se dá imediatamente após a formalização da adesão.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal válido emitido pela associação e atestação do gestor do contrato quanto à regularidade da adesão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A presente contratação será realizada com base na **exclusividade do fornecedor**, uma vez que a ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo é a única entidade nacional que reúne e representa secretários e dirigentes municipais de turismo, oferecendo os benefícios e serviços previstos para os associados.

Dessa forma, **não se aplica julgamento por menor preço ou por critérios concorrenciais**, cabendo à Administração Municipal avaliar a regularidade da associação, a adequação do objeto ao interesse público e a disponibilidade orçamentária para a adesão anual.

O julgamento será **direto**, mediante verificação do atendimento dos requisitos de habilitação e comprovação da regularidade da associação, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

A adjudicação será realizada **por lote único**, considerando que o objeto da contratação é a **adesão institucional anual à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo**, entidade de caráter exclusivo e representativo.

Não é possível fracionar o objeto em itens ou lotes, pois:

- A adesão é indivisível, correspondendo a uma anuidade única que garante ao Município todos os direitos e benefícios da associação;
- A ANSENDITUR é a única entidade nacional que presta esse serviço associativo específico;
- Qualquer divisão do objeto inviabilizaria a fruição plena dos benefícios da adesão e prejudicaria a representatividade institucional do Município.

Portanto, a adjudicação por lote único atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e efetividade da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O valor da contratação foi estimado com base na **anuidade de adesão à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo**, de acordo com a **ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ANSENDITUR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 09 Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 001 - Secretaria Municipal de Turismo

Referência de Dotação: 817

09.01.23.695.0281.2206.3.3.90.3.90.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

15000000 - RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Não será exigida garantia para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na **adesão institucional anual à ANSENDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo**, caracterizado como serviço associativo e institucional, sem fornecimento de bens, execução de obras ou serviços físicos que demandem proteção contratual adicional.

A ausência de garantia não prejudica a Administração, uma vez que o cumprimento do objeto será acompanhado pelo **gestor e fiscal do contrato**, mediante verificação do acesso e utilização dos benefícios disponibilizados pela associação durante a vigência da anuidade.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, HENRIQUE NUNCIO

Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Marcelo Castagnetti Filho
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Henrique Nuncio
Secretário Municipal

